



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/13623

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÕES SUCESSIVOS DE 12 HORAS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **SIM SAÚDE SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 13.667.864/0001-03, sediada na Rua Melchiori Milani, nº 168, Jardim Santana, CEP: 86.750-000, Iguaraçu – PR, telefone: (43) 3344-4119 / (44) 99974-1667, e-mail: simsaude.licitacao@gmail.com, neste ato representada por **Sr. HOMERO PEDRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****202 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº ****25.339-53.

OS CONTRATANTES: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/93931**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 034/2025/SES/MT, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

1.2 REAJUSTE nos termos do art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e art. 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato nº 034/2025/SES/MT, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 19/02/2026 e seu término em 18/02/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com o **REAJUSTE** calculado para o período de 12/2024 a 11/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com percentual de aproximadamente 4,461840% (quatro inteira vírgula quatro seis um oito quatro zero por cento), alterando o valor total do contrato R\$ 6.299.997,20 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para **R\$ 6.581.106,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e seis reais).** A aplicabilidade terá início, conforme estabelecido no Art. 267, § 3º, do Decreto nº 1.525/2022, depois de transcorrido um ano do termo inicial (data-base), qual seja, **19/12/2025**, em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 219/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria:

3.2. Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente termo, a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	Serviços médicos para atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica de Urgência e Emergência, para atender a demanda do SAMU 192-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em regime de plantão sucessivos de 12 horas no período diurno e noturno, na Central de Regulação de Urgência do SAMU, nas Unidades de Suporte Avançado, no Veículo de Intervenção Rápida e para atender o NEPS - Núcleo de Educação Permanente em Saúde, do SAMU e eventos sociais de interesse público nos quais for determinada a presença de ambulâncias avançadas do SAMU no local em transporte terrestre e aéreo.	PLANTÃO (12 HORAS)	5.320	R\$ 1.184,21	R\$ 1.237,05	R\$ 6.581.106,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.581.106,00	

IMSAUD
Assinado de
forma digital
por SIMSAUDE
SERVICOS
SA:1366786400
0103
Dados:
2026.02.13
10:27:07 -03'00'

ERVICOS
A:136678
4000103





CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Projeto Atividade: 2453 – Atendimento pré-hospitalar de Urgência e Emergência – SAMU
- Programa: 526
- Fonte: 1.500.1002 e 1.600.0000;
- Natureza da Despesa: 33.90.39

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 034/2025/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2026.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SIMSAUDE
SERVICOS
SA:136678640
00103

Assinado de forma
digital por SIMSAUDE
SERVICOS
SA:13667864000103
Dados: 2026.02.13
10:27:18 -03'00'

HOMERO PEDRO
Sim Saúde Serviços S/A

Testemunhas

Carolina Carvalho de Amorim
SES 333246

DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA
SES 357296

Página 3 de 3

